



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA Nº03/2025
PROCESSO INTERNO Nº 34/2025

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por intermédio de seu Presidente, torna pública a realização de Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, destinada exclusivamente à participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis, para aquisição de 72 (setenta e dois) kits de Natal, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A sessão pública eletrônica será realizada na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br na data e horário indicados neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa com Disputa tem por objeto a aquisição de 72 (setenta e dois) kits de Natal, compostos por gêneros alimentícios e bolsa térmica, destinados à distribuição entre os servidores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, tudo conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. O objeto será contratado em lote único, devendo a licitante formular proposta de preço global para o conjunto de itens que compõem cada kit, da quantidade total de 72 (setenta e dois) kits.

1.3. A especificação integral e detalhada do objeto consta do Anexo I – TR, que integra este Edital.

2. DA DISPUTA

2.1 A disputa ocorrerá através do portal BLL - Bolsa de Licitações do Brasil www.bllcompras.org.br, com início da sessão às 10h30min do dia 26/11/2025 (horário de Brasília).

2.2. O horário do **início da disputa será às 10h40min**, conforme AVISO DE DISPENSA COM DISPUTA

2.3 Consultas ao edital e divulgação de informações disponíveis na internet, no site: www.camaraFerraz.sp.gov.br, www.bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será regida, em especial, pela:

- I – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II – Lei Complementar nº 123/2006;
- III – Resolução nº 593/2021, da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos;
- IV – Demais normas de regência e legislação municipal pertinente;

3.2. A hipótese de dispensa de licitação está fundamentada no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Dispensa de Licitação com Disputa, em razão do valor e da natureza do objeto, conforme demonstrado no processo administrativo.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa com Disputa, nos termos do inciso I, art. 48 da lei complementar 123/2006, apenas:

- I – Microempresas (ME);
 - II – Empresas de pequeno porte (EPP);
- desde que devidamente cadastradas e habilitadas junto à plataforma BLL e que atendam a todas as exigências deste Edital.

4.2. É vedada a participação de:

- I – Empresas com, falência decretada, em dissolução ou liquidação;
- II – Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar com a Administração Pública;
- III – Pessoas jurídicas que possuam entre seus sócios ou administradores servidor ou agente político da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nas hipóteses de vedação legal.

4.3. A participação na licitação implica plena e irrevogável aceitação de todas as condições deste Edital, do Termo de Referência e demais anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

5.1. A participação na presente Dispensa com Disputa dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, acessível em www.bllcompras.org.br



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

5.2. O credenciamento prévio da licitante junto à BLL é de sua inteira responsabilidade, devendo observar as regras específicas da plataforma.

5.3. O uso de login e senha é de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo à Câmara Municipal qualquer responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido por terceiros.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS

6.1. As licitantes deverão encaminhar Proposta de Preço Inicial por meio do sistema eletrônico, até a data e horário conforme AVISO DE DISPENSA COM DISPUTA.

6.2. A Proposta deverá:

I – Ser apresentada em valor global do lote, contemplando o fornecimento integral dos 72 (setenta e dois) kits de Natal;

II – Estar em conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I;

III – Conter o valor total em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;

IV – Conter a indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

V – Considerar todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, frete, transporte, seguro, embalagens, e quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto, conforme TR.

6.3. As propostas que não atenderem às especificações mínimas ou que apresentarem omissões relevantes poderão ser desclassificadas pela Agente de Contratação.

7. DO MODO DE DISPUTA E DOS LANCES

7.1. O modo de disputa será o ABERTO, com apresentação de lances sucessivos, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

7.2. Após a fase de análise preliminar das propostas, será iniciada a fase competitiva de lances, em data e horário divulgados no sistema e no aviso.

7.3. O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 200,00 (duzentos reais) em relação ao lance anterior da própria licitante.

7.4. Serão aceitos apenas lances de redução do valor global ofertado.

7.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 1 (uma) hora.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

7.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

7.8. Ao final da disputa, será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço global, desde que atenda integralmente às exigências deste Edital, do ETP e do Termo de Referência.

8. DO JULGAMENTO E DA EXEQUIBILIDADE

8.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, observado o atendimento às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos editalícios.

8.2. A Agente de Contratação poderá considerar inexecúvel a proposta cujo valor global seja igual ou inferior a 70 ou 80% (setenta ou oitenta por cento) do valor estimado da contratação.

8.3. Nessa hipótese, a licitante será convocada para comprovar a exequibilidade de sua proposta, por meio de planilhas de custos, notas fiscais anteriores, contratos ou outros documentos idôneos.

8.4. Não comprovada a exequibilidade, a proposta será desclassificada, passando-se à análise da proposta subsequente.

8.5. Estando a proposta classificada em 1º lugar de acordo com esse Edital será declarada vencedora da disputa e seguirá para fase de habilitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

9.4. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

9.5. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, relativa aos débitos inscritos;

9.6. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;

9.7. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento da sessão.

9.8. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

9.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo máximo de 90(noventa) dias.

9.10. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.11. Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de comprovação de que a certidão emitida contempla as ações relativas a falências, recuperação judicial e execução patrimonial.

9.11. Declaração conforme anexo IV

9.12. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.13. A Licitante vencedora terá o prazo de 3h (três horas) para enviar todos os documentos da exigidos na habilitação.

9.14. A não apresentação da documentação exigida, a apresentação incompleta ou irregular poderá acarretar inabilitação da licitante e convocação da proposta classificada em seguida.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

9.15. Em se tratando de ME ou EPP que apresentar alguma irregularidade fiscal ou trabalhista, será observado o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

10. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. As condições de fornecimento, prazos, obrigações da contratada, forma de entrega, local, responsabilidade pela manutenção da cadeia fria, substituição de produtos e demais aspectos operacionais constam do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

10.2. Em especial, a contratada deverá:

I – Efetuar a entrega dos 72 kits de Natal em local a ser indicado pela Câmara Municipal, no Município de Ferraz de Vasconcelos;

II – Manter caminhão frigorífico à disposição no local da entrega, por, no mínimo, 6 (seis) horas, garantindo a preservação da cadeia fria;

III – Apresentar produtos com validade mínima de 3 (três) meses e embalagens íntegras;

IV – Proceder à substituição imediata de qualquer item em desconformidade, sem ônus para a Administração.

11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

11.1. O recebimento dos kits será feito por servidor(es) designado(s) como fiscal do contrato, que procederá(ão) à conferência da quantidade, qualidade, validade e integridade das embalagens.

11.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos 72 kits de Natal, em conformidade com o Termo de Referência, e após a apresentação da nota fiscal correspondente.

11.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis contados da liquidação da despesa.

11.4. Havendo divergências ou necessidade de correção na nota fiscal, o prazo de pagamento passará a fluir a partir da regularização, sem qualquer ônus à Câmara Municipal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação municipal aplicável, sem prejuízo da responsabilização civil e penal.

12.2. Poderão ser aplicadas, entre outras:



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

- I – Advertência;
- II – Multa de 10 à 20% conforme a gravidade da infração
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- IV – Declaração de inidoneidade, nas hipóteses e formas legais.

12.3. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Classificação orçamentária: 3.3.90.39.99 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), conforme atestado pelo setor de contabilidade nos autos do processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação vigente.

14.2. Integram este Edital, para todos os fins:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II – Modelo de procuração
- Anexo III – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo IV – Modelo de Declaração para outras comprovações

Ferraz de Vasconcelos, 18 de outubro de 2025.

Hodirlei Martins Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Thais de Cassia Alves
Agente de Contratação

Prisca Dalessa Lino
Agente de Contratação